



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vila Valério-ES, 16 de outubro de 2018.

MENSAGEM Nº 35/2018

Assunto: Encaminha Projeto de Lei para apreciação

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Excelentíssimo Sr. Vereadores

Tenho a honra de submeter à apreciação e decisão de vossa excelência e dignos pares, o incluso projeto de lei de autoria deste executivo que objetiva desmembrar, junto ao cartório de registro geral de imóveis da Comarca de São Gabriel da Palha/ES, 02 (duas) áreas de terras urbanas constante da matrícula nº 1.809.

O referido desmembramento é de grande interesse público e social, tendo em vista que em uma das áreas será construída uma Unidade escolar de ensino infantil com capacidade para atendimento à mais de 200 (duzentos) alunos. A outra área contemplará mais uma construção de Unidade Escolar e também a construção do Centro de Referência de Assistência Social – CREAS em nosso Município.

O executivo municipal necessita realizar o desmembramento e constituir matrículas específicas para as referidas áreas para atendimento aos trâmites administrativos de regularização das áreas.

Referidas áreas já são de propriedade do Município de Vila Valério-ES, e como já afirmado o interesse que norteia o presente desmembramento será de interesse público social e educacional, abrangendo obras de extrema necessidade e que fortalecerá os atendimentos nas demandas escolares e atendimento ao cidadão no centro de referência de assistência social.

Neste sentido, que encaminhamos para a honrosa apreciação dos dignos pares desta colenda Câmara de Vereadores.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres protestos de alta estima e distinta consideração.


ROBSON PARTELI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 037, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO A DESMEMBRAR, JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES, ÁREAS DE TERRAS URBANAS CONSTANTE DA MATRÍCULA 1.809, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Protocolo Nº: 1219 / 2018
Vila Valério em: 16 / 10 / 2018
Funcionário

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

Art.1º. Fica o Poder Executivo do Município de Vila Valério autorizado a desmembrar duas áreas de terras urbana, averbando o desmembramento em seu favor, à margem da Matrícula nº. 1.809, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O desmembramento de que trata a presente Lei será feito com o fim de construção de 02 (duas) Unidades Escolares Infantil e o Centro de Referência da Assistência Social (CREAS).

Art. 2º. As áreas a serem desmembradas tem a seguinte descrição:

- I- Área de terra medindo 7.229,841 m² (sete mil duzentos e vinte e nove metros, oitocentos e quarenta e um centímetros quadrados), no lugar denominado Nossa Senhora da Penha, tendo por confrontantes Rua Projetada prolongamento da rua Cleto Birschner; Paulo Roberto Robert Alves e diversos proprietários; com memorial descritivo anexo, sendo parte de um todo maior constante da matrícula nº 1.809, registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Gabriel da Palha, destinada a Construção da Unidade Estudantil Infantil “pro-infância” para atendimento à 224 (duzentos e vinte e quatro) alunos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

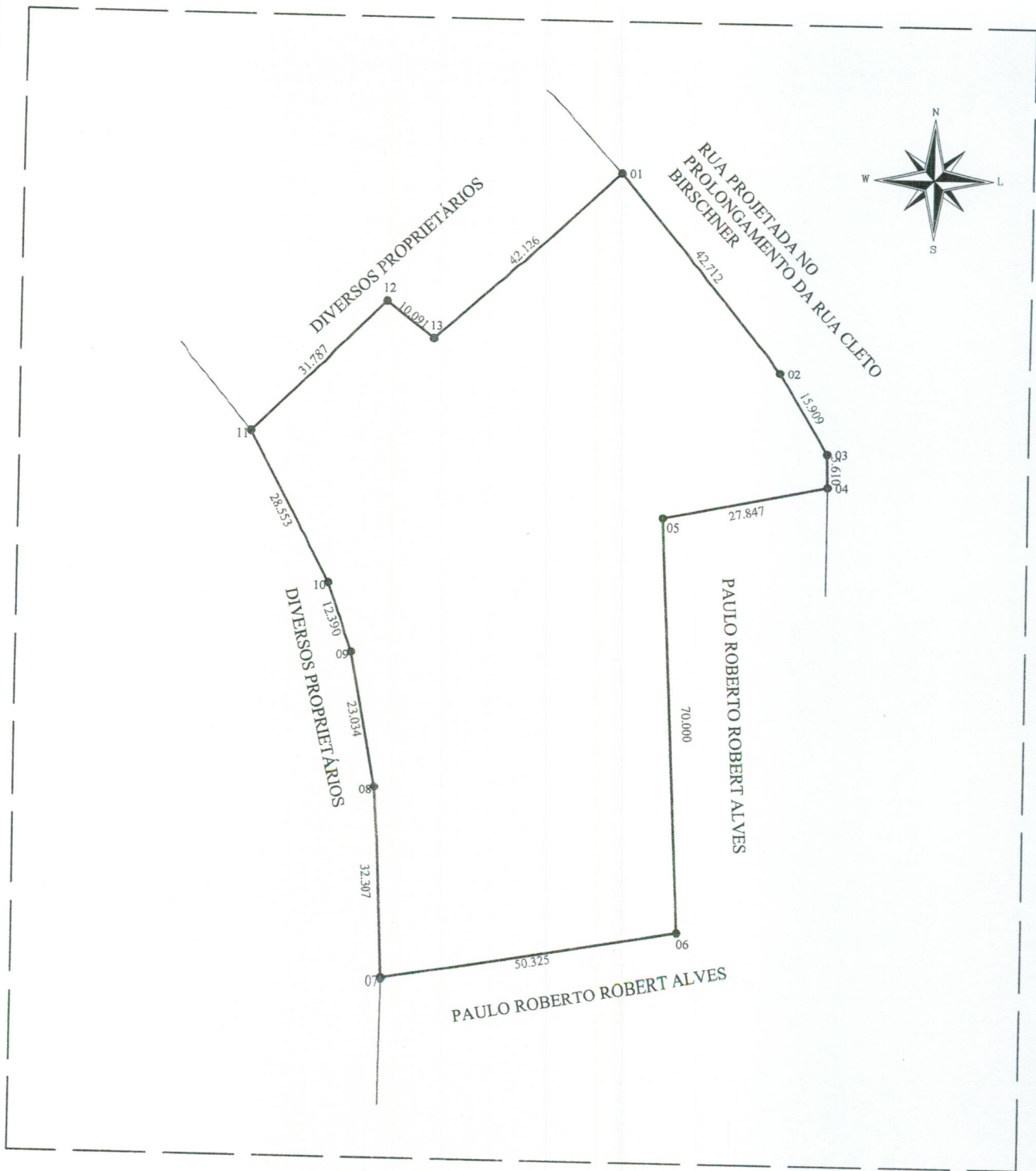
II- Área de terra medindo 2.694,01 (dois mil, seiscentos e noventa e quarto metros, e um centímetros quadrados no lugar denominado Nossa Senhora da Penha – Rua Projetada Prolongamento da Avenida Padre Francisco, tendo por confrontantes Córrego Valério; Olival Nunes Vieira; José Osmar de Martins e diversos proprietários; com memorial descritivo anexo, sendo parte de um todo maior constant da matrícula nº 1.809, registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Gabriel da Palha, destinada a Construção da Unidade Estudantil para atendimento de 60 (sessenta) à 90 (noventa) alunos e do Centro de Referência da Assistência Social (CREAS);

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas administrativas para efetivar o desmembramento de que trata a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério/ES, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).


ROBSON PARTELI
Prefeito Municipal



PMVIVA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO			
Localidade: Município de Vila Valério e Comarca de São Gabriel da Palha			
Lugar Denominado: Bairro Nossa Sr^a da Penha / Rua Projetada Prolongamento da Rua Cleto Birschner			
Área Total:	Perímetro:	Datum:	
7.229,841 m²	392.70 m		
UF:	Data:	Escala:	Matricula:
ES	14/02/2014	1 : 1000	
Requerente(s):		Responsável:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO CNPJ: 01.619.232/0001-95		Neivaldo Fregona CPF: 028.111.111-11 Tel.: 99846518 Email: neivaldofregona@hotmail.com	

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: URBANO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
Município: VILA VALÉRIO
Comarca: SÃO GABRIEL DA PALHA
UF: ESPÍRITO SANTO
Área (M²): 7.229,841 m²
Perímetro 392,70 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto **01**, situado no limite com **Rua Projetada no prolongamento da Rua Cleto Birschner**, definido pela coordenada **224,6881** m Norte e **590,1386** m Leste, seguindo com distância de **42,712** m e azimute plano de **140°45'08"** chega-se ao ponto **02**, deste confrontando neste trecho com **Rua Projetada no prolongamento da Rua Cleto Birschner**, seguindo com distância de **15,909** m e azimute plano de **149°27'16"** chega-se ao ponto **03**, deste confrontando neste trecho com **Rua Projetada no prolongamento da Rua Cleto Birschner**, seguindo com distância de **5,610** m e azimute plano de **178°29'01"** chega-se ao ponto **04**, deste confrontando neste trecho com **Paulo Roberto Robert Alves**, seguindo com distância de **27,847** m e azimute plano de **258°21'13"** chega-se ao ponto **05**, deste confrontando neste trecho com **Paulo Roberto Robert Alves**, seguindo com distância de **70,000** m e azimute plano de **177°08'19"** chega-se ao ponto **06**, deste confrontando neste trecho com **Paulo Roberto Robert Alves**, seguindo com distância de **50,325** m e azimute plano de **260°20'01"** chega-se ao ponto **07**, deste confrontando neste trecho com **Diversos Proprietários**, seguindo com distância de **32,307** m e azimute plano de **357°10'59"** chega-se ao ponto **08**, deste confrontando neste trecho com **Diversos Proprietários**, seguindo com distância de **23,034** m e azimute plano de **349°14'56"** chega-se ao ponto **09**, deste confrontando neste trecho com **Diversos Proprietários**, seguindo com distância de **12,390** m e azimute plano de **340°50'34"** chega-se ao ponto **10**, deste confrontando neste trecho com **Diversos Proprietários**, seguindo com distância de **28,553** m e azimute plano de **331°44'30"** chega-se ao ponto **11**, deste confrontando neste trecho com **Diversos Proprietários**, seguindo com distância de **31,787** m e azimute plano de **45°08'48"** chega-se ao ponto **12**, deste confrontando neste trecho com **Diversos Proprietários**, seguindo com distância de **10,091** m e azimute plano de **127°56'18"** chega-se ao ponto **13**, deste confrontando neste

trecho com *Diversos Proprietários*, seguindo com distância de 42,126 m e azimute plano de 47°36'12" chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ESPÍRITO SANTO, 11 de Março 2014

Resp. Téc.: NEIVALDO FREGONA ENGENHEIRO CIVIL CREA: 4292/D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

ART de Obra ou Serviço

0820140028046

ART Individual

1. Responsável Técnico

NEIVALDO FREGONA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0802473636

Registro: ES-004292/D

Registro: 999999

Empresa contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO



2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

CPF/CNPJ: 01619232000195

Rua: RUA LOURENÇO DE MARTINS

Nº: 190

Complemento:

CEP: 29785000

Cidade:

UF: ES

Bairro: CENTRO

Telefone: (27) 3728-1000

Contrato:

Nº do Aditivo:

Valor do Contrato/Honorários: R\$1,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUA CLETO PIRSCHNER

Nº: s/nº

Complemento:

Bairro: NOSSA SENHORA DA PENHA

Quadra Lote

Cidade: VILA VALÉRIO

UF: ES

CEP: 29785000

Data de início: 10/03/2014

Prev. Término: 25/03/2014

Coord. Geogr.:

Proprietário: prefeitura municipal de vila valério

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 0

Nº Pavimento(s): 0

Dimensão/Quantidade: 0

Unidade de medida: m2

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 8 - EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 1199 - OUTROS

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 199 - OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE UMA ÁREA DE TERRAS URBANA MEDINDO 7.229,84 M2, LOCALIZADA NA RUA CLETO PIRSCHNER, S/Nº - BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA, VILA VALÉRIO/ES

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

VILA VALÉRIO, 27 de MARÇO de 2014

Local

Data

NEIVALDO FREGONA - CPF: 39501914704

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO - CPF/CNPJ: 01619232000195

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confes.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br
tel: (27)3134-0046

creaes@creaes.org.br
art@creaes.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo

Valor ART: R\$ 63,64

Registrada em: 17/03/2014

Data de pagamento: 18/03/2014

Valor Pago: R\$ 63,64

Nosso Número: 90000000001617642

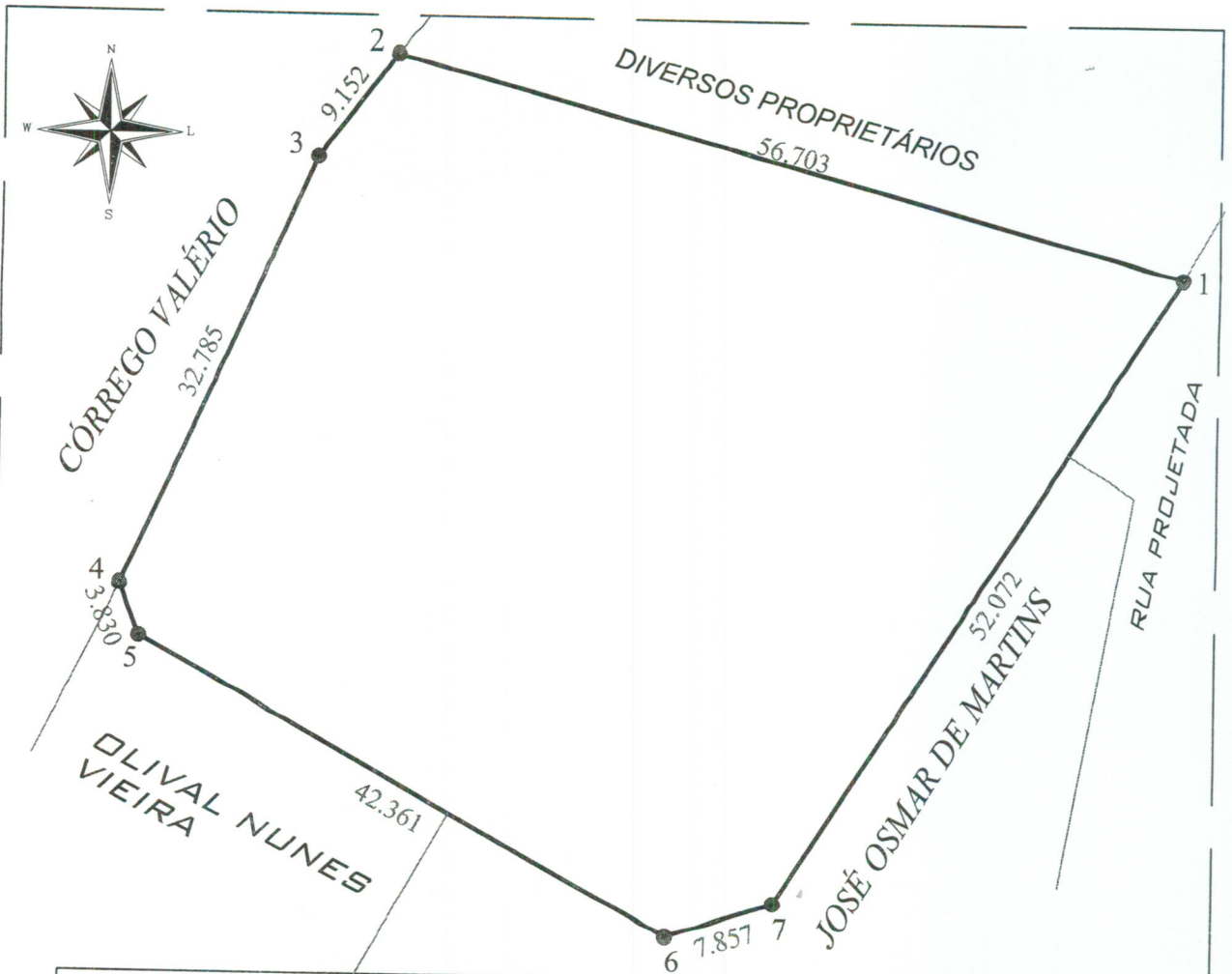


TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS

LADOS		AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM) metros	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices			E metros	N metros
1	7	212°18'18"	52,07	353.637,464	7.898.240,673
7	6	252°16'08"	7,86	353.629,980	7.898.238,280
6	5	299°06'46"	42,36	353.592,971	7.898.258,890
5	4	339°02'03"	3,83	353.591,600	7.898.262,467
4	3	24°11'30"	32,78	353.605,035	7.898.292,372
3	2	37°25'37"	9,15	353.610,597	7.898.299,640
2	1	105°17'30"	56,70	353.665,293	7.898.284,685

PMVIVA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

Localidade: **Município de Vila Valério e Comarca de São Gabriel da Palha**
 Lugar Denominado: **Bairro Nossa Sr^a da Penha / Rua Projetada Prolongamento da Av. Padre Francisco**

Área Total: **2.694,01 m²** Perímetro: **204,76 m** Datum:

UF: **ES** Data: **01/03/2014** Escala: **1 : 500** Matricula:

Requerente(s): _____ Responsável: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

Neivaldo Fregona
Crea ES 4292/d
E-mail: neivaldofregona@hotmail.com

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: URBANO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
Município: VILA VALÉRIO
Comarca: SÃO GABRIEL DA PALHA
UF: ESPÍRITO SANTO
Área (M²): 2.694,01 m²
Perímetro 204,76 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas **N 7.898.284,685** m. e **E 353.665,293** m., situado no limite com , RUA PROJETADA, deste, segue com azimute de 212°18'18" e distância de 52,07 m., confrontando neste trecho com RUA PROJETADA E JOSÉ OSMAR DE MARTINS, até o vértice 7, de coordenadas **N 7.898.240,673** m. e **E 353.637,464** m.; deste, segue com azimute de 252°16'08" e distância de 7,86 m., confrontando neste trecho com JOSÉ OSMAR DE MARTINS, até o vértice 6, de coordenadas **N 7.898.238,280** m. e **E 353.629,980** m.; deste, segue com azimute de 299°06'46" e distância de 42,36 m., confrontando neste trecho com JOSÉ OSMAR DE MARTINS E OLIVAL NUNES VIEIRA, até o vértice 5, de coordenadas **N 7.898.258,890** m. e **E 353.592,971** m.; deste, segue com azimute de 339°02'03" e distância de 3,83 m., confrontando neste trecho com OLIVAL NUNES VIEIRA, até o vértice 4, de coordenadas **N 7.898.262,467** m. e **E 353.591,600** m.; deste, segue com azimute de 24°11'30" e distância de 32,78 m., confrontando neste trecho com CÓRREGO VALÉRIO, até o vértice 3, de coordenadas **N 7.898.292,372** m. e **E 353.605,035** m.; deste, segue com azimute de 37°25'37" e distância de 9,15 m., confrontando neste trecho com CÓRREGO VALÉRIO, até o vértice 2, de coordenadas **N 7.898.299,640** m. e **E 353.610,597** m.; deste, segue com azimute de 105°17'30" e distância de 56,70 m., confrontando neste trecho com DIVERSOS PROPRIETÁRIOS, até o vértice 1, de coordenadas **N 7.898.284,685** m. e **E 353.665,293** m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ESPÍRITO SANTO, 01 de ABRIL 2014

Resp. Téc.: NEIVALDO FREGONA - CREA: 4292/D



1. Responsável Técnico

NEIVALDO FREGONA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0802473636

Registro: ES-004292/D

Empresa contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO

Registro: 999999



2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

CPF/CNPJ: 01619232000195

Rua: RUA LOURENÇO DE MARTINS

Nº: 190

Complemento:

CEP: 29785000

Cidade:

UF: ES

Bairro: CENTRO

Telefone: (27) 3728-1000

Contrato:

Nº do Aditivo:

Valor do Contrato/Honorários: R\$1,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUA PROJETADA PROLONGAMENTO DA RUA CLETO BIRCHINER

Nº: 190

Complemento:

Bairro: NOSSA SENHORA DA PENHA

Quadra Lote

Cidade: VILA VALÉRIO

UF: ES

CEP: 29785000

Data de início: 01/04/2014

Prev. Término: 02/04/2014

Coord. Geogr.:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 0

Nº Pavimento(s): 0

Dimensão/Quantidade: 1

Unidade de medida: m2

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 8 - EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 1199 - OUTROS

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 199 - OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE UMA ÁREA DE TERRAS URBANA MEDINDO 2.694,01 M² LOCALIZADA NA RUA PROJETADA PROLONGAMENTO DA RUA CLETO BIRCHINER, BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA, VILA VALÉRIO, ES.

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

NEIVALDO FREGONA, de 01 de ABRIL de 2014

Local

Data

NEIVALDO FREGONA - CPF: 39501914704

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO - CPF/CNPJ: 01619232000195

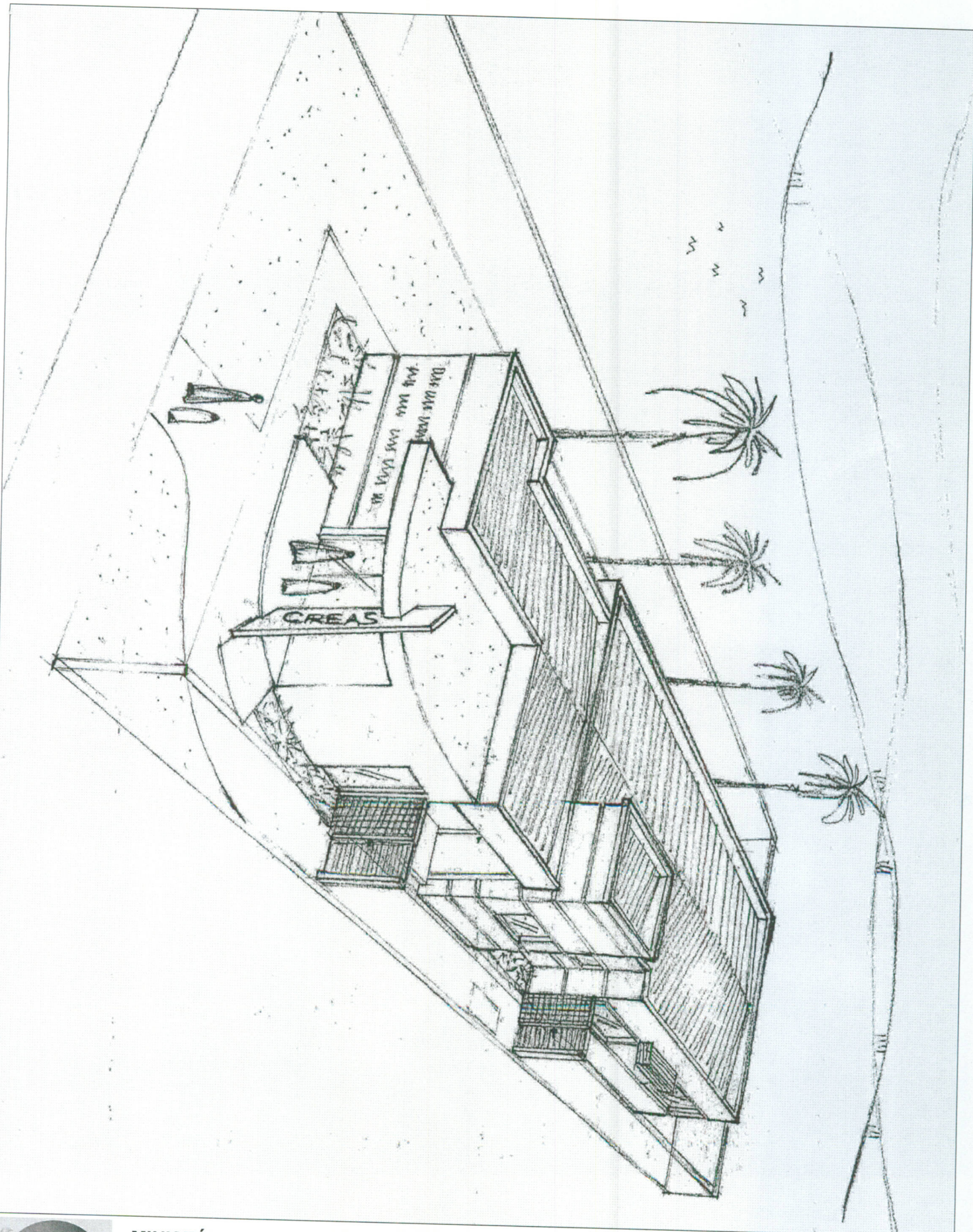
9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br
tel: (27)3134-0046

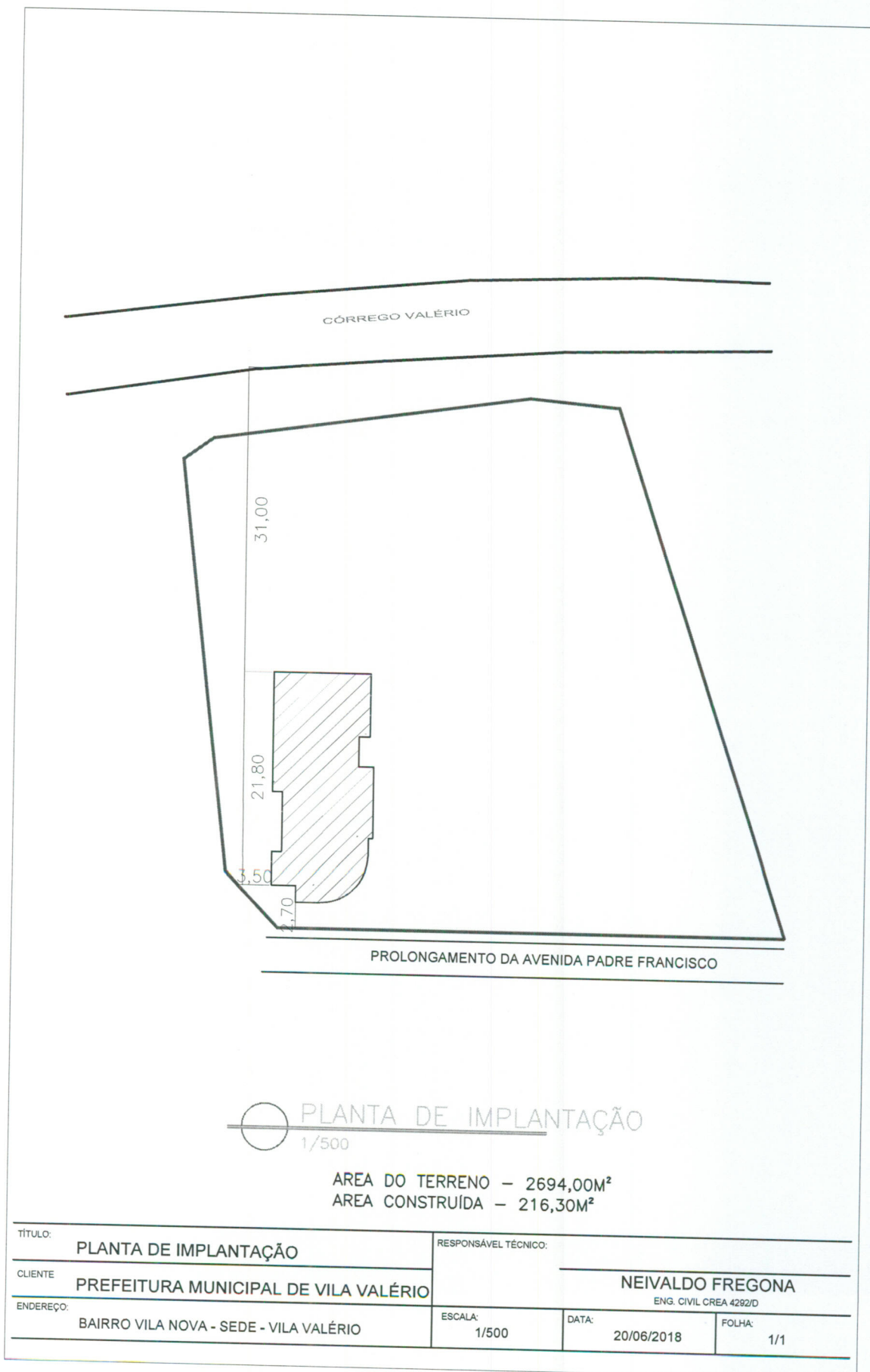
creaes@creaes.org.br
art@creaes.org.br

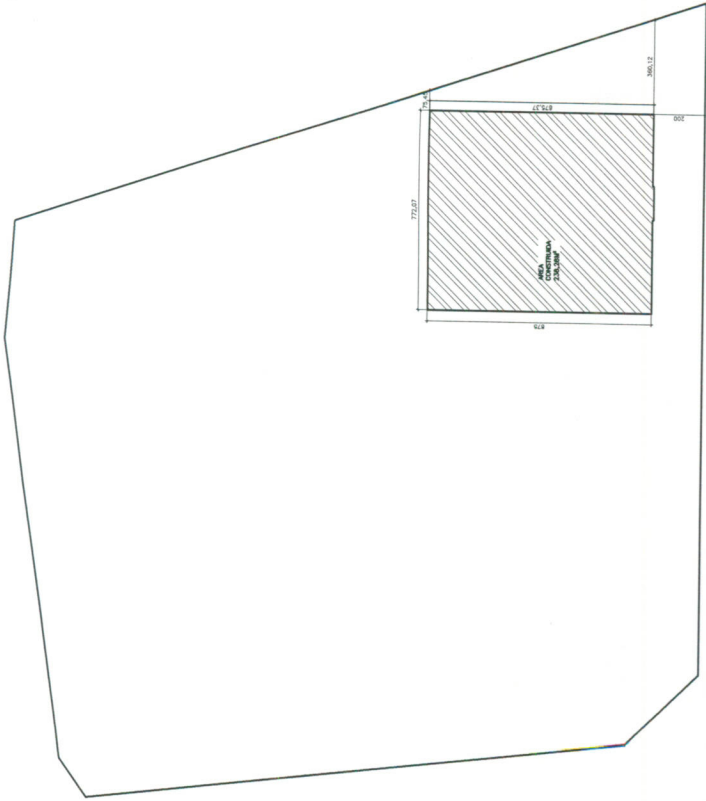




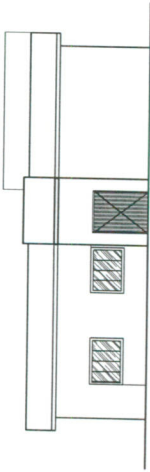
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
PROJETO DE ARQUITETURA - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
PERSPECTIVA-SEM ESCALA
ÁREA EDIFICAÇÃO: 216,60m²

Identificador: 34003100380032003A005000 Conferência em <http://www.splonline.com.br/camaravilavalerio/spl/autenticidade>.

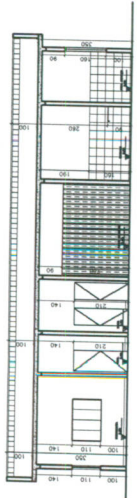




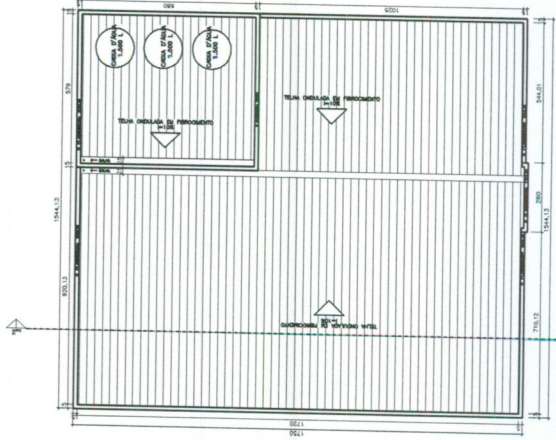
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
1/500



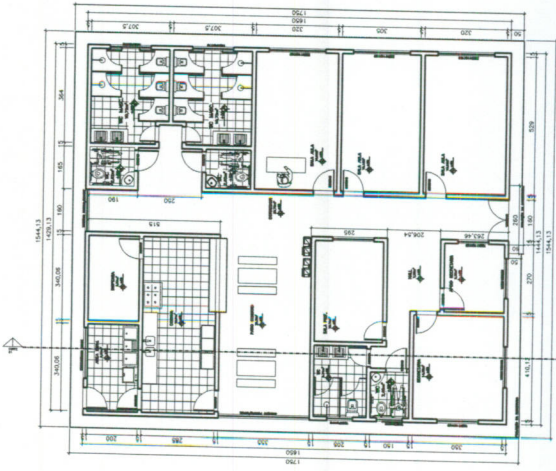
FACHADA
1/75



CORTE 01
1/75



COBERTURA
1/75



PLANTA BAIXA
1/75
ÁREA COBERTURA 234,00

PROJETO ARQUITETONICO

Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALERIO	Data:	Maio/2016
Projeto:	EMILIO COLOMBI - ENG. CIVIL - CREA: ES-54141/10	Nº Fôlhas:	
Local:	CRECHE - VILA VALERIOES	Escalas:	
Conteúdo:	PLANTA BAIXA CORTE PLANTA COBERTURA IMPLANTAÇÃO FACHADA	Desenho:	EMILIO
		Planilha:	01/01

DECLARO QUE AUTORIZO A ESTE PROJETO RESIDENCIAL SEU AUTOR, NÃO É PERMITIDO ALTERAR O SEU ATRIBUÍDO SEM AUTORIZAÇÃO DEPRESSA.

